

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I N° 3949/91 N.° 791 de 26/04/1991
de 17 de abril de 1991

MODIFICADO OS ARTS. 1º E 2º
PELA LEI N° 4276/92

Desafeta duas áreas de terreno de domínio público, incorporando-as à classe de bens patrimoniais do Município e autoriza as suas permutas por outra de propriedade do Sr. Sidônio Filipe de Andrade, e dá providências a respeito.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam retiradas da classe de bens públicos de uso comum do povo e incorporadas à classe de bens patrimoniais do Município, duas áreas de terreno, abaixo descritas e caracterizadas, a saber:

ÁREA "A"

- 01 - IMÓVEL: Área de terreno (área 1)
- 02 - PROPRIEDADE: Domínio Público Municipal.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Rua H, Palmeiras de São José - São José dos Campos - SP.
- 04 - SITUAÇÃO: A área está situada entre a Avenida Marginal "B" da Rodovia Presidente Dutra, Rua "B", do Loteamento Palmeiras de São José, Rua Orós, do Loteamento Parque Industrial, e área do Posto Tropical, de propriedade do Sr. Sidônio Filipe de Andrade.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato regular, plano, sem benfeitorias, sem edificações.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no ponto nº 96-PT, distante 33,11m (trinta e três metros e onze centímetros) do vértice nº 72-PI, localizado na intersecção do alinhamento da Avenida Marginal "B" da Rodovia Presidente Dutra, com alinhamento da Rua Orós, do Parque Industrial. Deste vértice nº 96-PT segue pelo alinhamento da Rua Orós com rumo de 45º36'39"NW e 24,12m (vinte e quatro metros e doze centímetros) até o vértice nº 108-PT; neste deflete à esquerda e segue em curva com AC=89º57'43", raio=9,00m (nove metros), desenvolvimento=14,13m (quatorze metros e treze centímetros) de extensão, até o vértice nº 107-PC, confrontando com a Rua Orós do Parque Industrial, do vértice nº 96-PT ao vértice nº 107-PC; neste deflete à esquerda e segue com rumo de 44º25'38"SW e 50,47m (cinquenta metros e quarenta e sete centímetros) de extensão, confrontando com a Marginal "B" da Rodovia Pre

cont. da lei nº 3949/91 - fls. 02.

sidnete Dutra, até o vértice nº 105-PT; neste deflete à esquerda e segue em curva com $AC=90^{\circ}02'11''$, raio=9,00m (nove metros) e desenvolvimento = 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros) de extensão, até o vértice nº 104-PC; neste deflete à esquerda e segue com rumo de $45^{\circ}36'39''SE$ e 24,15m (vinte e quatro metros e quinze centímetros) de extensão até o vértice nº 92-PC, confrontando com a Rua "H", do Loteamento Palmeiras de São José, do vértice nº 105-PT ao vértice nº 92-PC; neste deflete à esquerda e segue em curva com $AC=90^{\circ}00'00''$, raio=9,00m (nove metros) e desenvolvimento=14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros) de extensão até o vértice nº 93-PT; neste deflete à direita e segue com rumo de $44^{\circ}23'21''NE$ e 50,47m (cinquenta metros e quarenta e sete centímetros) de extensão, até o vértice nº 95-PC; neste deflete à direita e segue em curva com $AC=90^{\circ}00'00''$, raio=9,00m (nove metros) e desenvolvimento= 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros) de extensão, até o vértice inicial nº 96-PT, confrontando com a área do Posto Tropical, de propriedade de Sidônio Filipe de Andrade, do vértice nº 92-PC ao vértice inicial nº 96-PT, fechando-se assim o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 1.744,90m² (um mil, setecentos e quarenta e quatro metros quadrados e noventa decímetros quadrados).

ÁREA "B"

01 - IMÓVEL: Área de terreno (área 3)

02 - PROPRIEDADE: Domínio Público Municipal

03 - LOCALIZAÇÃO: Rua K, quadra 16, Palmeiras de São José - São José dos Campos.

04 - SITUAÇÃO: A área está situada entre a Av. Marginal "B" da Rodovia Presidente Dutra, Rua K, lotes 1101 e 1141 da quadra 16 do Loteamento Palmeiras de São José.

05 - CARACTERÍSTICA DO TERRENO: Formato irregular, plano, com benfeitorias (pês de eucaliptos), vegetação rasteira, sem edificações.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice nº 76-PI, localizado no alinhamento da Rua George Eastman com a divisa do lote nº 1101 da quadra 16; deste segue no sentido horário com rumo de $23^{\circ}34'01''NE$ e 8,54m (oito metros e cinquenta e quatro centímetros) de extensão até o vértice nº 87-PC; neste deflete a direita e segue em curva com $AC=20^{\circ}51'37''$, raio=25,00m (vinte e cinco metros) e desenvolvimento=9,10m (nove metros e dez centímetros) até o vértice nº 88-PT; neste deflete à direita e segue com rumo de $44^{\circ}25'38''NE$ e 18,55m (dezoito metros e cinquenta e cinco centímetros) de extensão até o vértice nº 81-PC; neste deflete à direita e segue em curva com $AC=54^{\circ}20'52''$, raio=15,00m (quinze metros) e desenvolvimento=14,23m (quatorze metros e vinte e três centímetros), até o vértice nº 82-PT, confrontando com a Av. Marginal "B" da Rodovia Presidente Dutra, do vértice nº 76-PI até o vértice nº 82-PT, fechando-se assim o perímetro.

cont. da lei n° 3949/91 - fls. 03.

tice n° 82-PT; neste deflete à direita e segue com rumo $81^{\circ}13'30''$ SE e 13,18m (treze metros e dezoito centímetros) de extensão até o vértice n° 84-PC; neste deflete à direita e segue em curva com $AC=35^{\circ}36'51''$, raio=15,00m (quinze metros) e desenvolvimento=9,32m (nove metros e trinta e dois centímetros) de extensão, até o vértice n° 85-PT; neste deflete à direita e segue com rumo de $45^{\circ}36'39''$ SE e extensão de 12,68m (doze metros e sessenta e oito centímetros) até o vértice n° 78-PT, confrontando com a Rua H, do Loteamento Palmeiras de São José, do vértice n° 82-PT ao vértice n° 78-PT; neste deflete à direita e segue em curva com $AC=69^{\circ}10'40''$, raio=12,11m (doze metros e onze centímetros) e desenvolvimento = 14,62m (quatorze metros e sessenta e dois centímetros) até o vértice n° 75-PC; neste deflete à direita e segue com rumo de $23^{\circ}34'21''$ SW e 31,00m (trinta e um metros) de extensão até o vértice n° 110 D; confrontando com a Rua "K", do Loteamento Palmeiras de São José, do vértice n° 78-PT ao vértice n° 110 D; neste deflete à direita e segue com rumo de $66^{\circ}25'59''$ NW e 60,00m (sessenta metros) de extensão, confrontando com os lotes 1141 e 1101 da quadra 16 do Loteamento Palmeiras de São José, até o vértice' n° 76-PI, fechando assim o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: O perímetro acima descrito perfaz uma área total de 2.464,30m² (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados e trinta decímetros quadrados).

Artigo 2° - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar, sem reposição de valores, as duas áreas de terreno de que trata o artigo anterior, de propriedade do Município, ambas avaliadas por 4.722,88 VRF's, correspondentes a Cr\$ 7.873.142,22 (sete milhões, oitocentos e setenta e três mil, cento e quarenta e dois cruzeiros e vinte e dois centavos), conforme VRF de fevereiro/91 (Cr\$ 1.677,02), por outra, de propriedade do Sr. Sidônio Filipe de Andrade, avaliada por Cr\$..... 7.873.142,22 (sete milhões, oitocentos e setenta e três mil, cento e quarenta e dois cruzeiros e vinte e dois centavos), abaixo discriminada:

ÁREA "C"

- 01 - IMÓVEL: Área de terreno (área 5)
- 02 - PROPRIETÁRIO: Sidônio Filipe de Andrade.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Marginal "B" da Rodovia Presidente Dutra, esquina com a Rua George Eastman, Bairro Palmeiras de São José - São José dos Campos.
- 04 - SITUAÇÃO: A área esta situada entre a Marginal "B" da Rodovia Presidente Dutra, área n° 4, remanescente da área de propriedade do Sr. Sidônio Filipe de Andrade e Rua George Eastman.
- 05 - CARACTERÍSTICA DO TERRENO: De formato triangular, plano, sem benfeitorias, vegetação rasteira.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice n° 1103 B, localizado no alinhamento da Avenida

cont. da lei nº 3949/91 - fls. 04.

da George Eastman, distante 43,16m (quarenta e três metros e dezesseis centímetros) do vértice nº 644, localizado no alinhamento da faixa de Domínio do D.N.E.R. Rodovia Presidente Dutra Km 156 + 502,75m (quinhentos e dois metros e setenta e cinco centímetros), lado direito no sentido São Paulo-Rio de Janeiro; deste vértice nº 1103 B segue pelo alinhamento da Rua George Eastman, com rumo de 23936'12"SW e 108,88m (cento e oito metros e oitenta e oito centímetros) de extensão, até o vértice nº 676 A; neste deflete à esquerda e segue com rumo de 11954'27"SW e 54,30m (cinquenta e quatro metros e trinta centímetros) de extensão até o vértice nº 112, confrontando com a Rua George Eastman do vértice nº 1103 B ao vértice nº 112; neste deflete à direita e segue com rumo de 42959'38"NW e 66,62m (sessenta e seis metros e sessenta e dois centímetros) de extensão, confrontando com a área nº 4, remanescente da área do Sr. Sidônio Filipe de Andrade, até o vértice nº 111; neste deflete à direita com rumo de 43953'39"NE e 144,56m (cento e quarenta e quatro metros e cinquenta e seis centímetros) de extensão, confrontando com a Av. Marginal "B" da Rodovia Presidente Dutra, até o vértice inicial nº 1103 B, fechando-se assim o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 4.209,20 m² (quatro mil, duzentos e nove metros quadrados e vinte decímetros quadrados).

Artigo 3º - Ficam fazenda parte integrante, da presente lei, memoriais descritivos, plantas das áreas e respectivos Laudos de Avaliação.

Artigo 4º - As despesas que se originarem com a respectiva escritura de permuta, autorizada por esta lei, serão rateados em partes iguais entre os permutantes.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,
17 de abril de 1991.

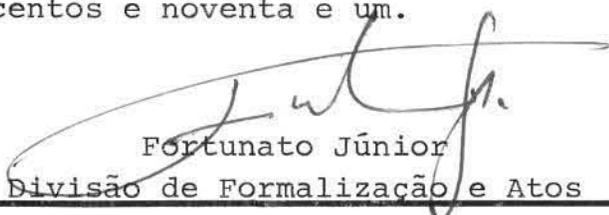


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos